



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 43/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual que serão para uso dos bombeiros comunitários do município de Siqueira Campos.

### RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.28.00.00	Material de proteção e segurança		
4.4.90.52.24.00.00	Equipamento de proteção, segurança e socorro		
(483) 21.003.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep. Obras, segurança e trabalho
(490) 21.003.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Dep. Obras, segurança e trabalho
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1003	Dep. Obras, segurança e trabalho
(503) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Dep. Obras, segurança e trabalho

CRITÉRIO: Menor Preço

5					
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		

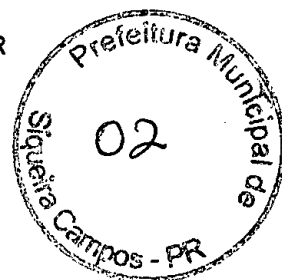


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## **MEMORANDO INTERNO**

**De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**

**Para: Gabinete do Prefeito**

## **MEMORANDO INTERNO**

Siqueira Campos, 19 de junho de 2020.

Senhor Prefeito

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para aquisição de equipamentos de proteção individual que serão para uso dos Bombeiros Comunitários do Município de Siqueira Campos.

Informamos que a aquisição será pelo menor preço conforme as cotações realizadas, sendo a empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.586.113/0001-89. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais).

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

**Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente: 1003 e 511.**

  
\_\_\_\_\_  
**Alisson dos Santos Pereira**  
**Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

BOMBEIRO COMUNITÁRIO



## MEMORANDO INTERNO 66

De: Defesa Civil (Bombeiro Comunitário)  
Para: Departamento de Compras

No uso de suas atribuições, como Gestor do Bombeiro Comunitário, Paulo Amorim Luciano, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.799.894-6 PR, venho através do presente.

### **ENCAMINHAR:**

Tem o presente a Finalidade de encaminhar orçamentos das Empresas Hasic Distribuidora Eireli ME CNPJ 24.586.113/0001 89 no valor de R\$ 4.031,00 reais, e Empresa 911 Emergencia representações e Manutenção de Equipamentos de Segurança CNPJ 07.918.422/0001 90 no Valor de R\$ 4.280,00 reais, e Empresa IBR Distribuição de Equipamentos de Segurança no valor de R\$5.440,00, conforme orçamentos anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos elevado protesto de estima e consideração.

Siqueira Campos, PR, 16 de Junho de 2020

Sub Ten. Paulo Amorim Luciano  
Gestor PBC – Siqueira Campos



**HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**  
R ALBERTO MANZKE, 84 - FUNDOS2 - PASSO MANZO -  
Blumenau - SC - CEP: 89032-560

(47)9 9105-7070

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CNPJ: 24.586.113/0001-89 IE: 257937986



hasicdistribuidora@gmail.com

CBMPR - SIQUEIRA CAMPOS

siqueiracampos@bm.pr.gov.br

Validade da proposta  
26/06/2020

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
4	514928 - MASCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD		635,00	2.540,00
6	8425 - Filtro 9000 ABEK (Multigases) Air Safety		248,50	1.491,00
			Total	4.031,00
			Valor líquido	4.031,00



911 EMERGÊNCIA

**911 Emergência**

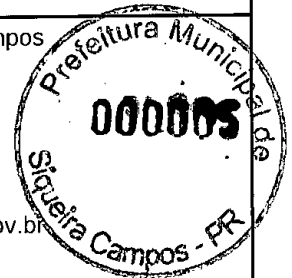
O PEDIDO deverá ser emitido em favor da REPRESENTADA  
O PEDIDO deverá ser enviado para  
vendas@911emergencia.com.br  
(47) 3380-8962

Orçamento Nº 3971



**Cliente:** Município de Siqueira Camos - Gabinete do Prefeito  
**CNPJ:** 76.919.083/0001-89  
**Endereço:** Praça Marechal Deodoro 1837  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Siqueira Campos  
**Telefone:** ----  
**Contato:** CB BM Aurélio

**Nome Fantasia:** CBMPR Siqueira Campos  
**Inscrição Estadual:** isento  
**CEP:** 84940-000  
**Estado:** Paraná  
**E-mail:** pbc-siqueiracampos@bm.pr.gov.br



**Representada:** 911 Emergência / 911 Emergência Representações e Manutenção de Equipamentos de Segurança Ltda

**CNPJ:** 07.918.422/0001-90

**Informações adicionais:**

CNAE 4614-1/00  
Rua Bruno Fritzke, 60 - Jardim Pomerânia  
Bairro: Ribeirão Clara  
CEP.: 89107-000  
Pomerode - SC  
Inscrição Estadual: Isento  
Inscrição Municipal:  
Registro no CORE-SC: 0058884-J  
Dados para Depósito: Banco Itaú - Agência: 0132 - C/C.: 30.911-3

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
514928 - Máscara Facial Full Face Absolute Silicone Azul STD Air Safety	4 Un	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00

Obs: CA Nº 16.774

A máscara facial FULL FACE ABSOLUTE é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, nas cores azul ou amarelo, ou em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da peça possui um suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz (exceto no modelo STD - standard) e uma mascarilha interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação.

A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material plástico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso (exceto no modelo STD Standard), presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara.

A máscara foi projetada para utilizar dois filtros.

O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância.

NCM: 90200010

514567 - Full Face - Filtro 9000 ABEK P3 (Multigases + Poeira) Air Safety	6 Un	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
---	------	------------	--------------

Obs: NCM: 8421.39.90

CA 5758

Filtro combinado utilizado na máscara Full Face.

\* Imagem meramente ilustrativas

"Conforme Orientação do Governo Federal Adquirir Sempre Produtos Nacionais"

**Valor total: R\$ 4.280,00**

**Condição de Pagamento:** 30 dias

**Data de Emissão:** 16/06/2020

**Prazo de Entrega:** em até 20 dias

**Validade da Proposta:** 28/06/2020

**Vendedor:** Juliana Schadrack



4% (45.9 MB/1.0 GB) EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [ 19 / 59 ] Orçamento N° 3971 - CBMP

911 Emergência ..., 16/06/2020 Marcar como: Não lida Importante [Mostrar detalhes](#) | [Encaminhar](#) | [Responder](#)

[Mostrar imagens de: vendas@911emergencia.com.br \( simplest-meuspedidos-arquivos.s3.amazonaws.com \)](#)

Clique aqui para confirmar o recebimento deste e-mail.

[Baixar Orçamento em PDF](#)


Prezado CB BM Aurélio  
CBMPR Siqueira Campos/PR

Conforme solicitado, segue orçamento. Qualquer dúvida, estou à disposição.  
Grata pela consulta.

Att.,

**Juliana Schadrack**  
(47) 3380-8962

[Apagar](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Exportar](#) [Marcar como Spam](#)





IBR BRASIL DIST. DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA EPP  
**Orçamento de Venda**

**Orçamento::** 27335 **Data do Orçamento:** 16/06/2020  
**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

**Dados do Contato**

**Contato:** licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br  
**Endereço:** R. Marechal Deodoro, 1837  
**Bairro:** Centro **Município:** Siqueira Campos  
**UF:** PR **CEP:** 89940-000  
**Telefone:** **CNPJ:** 76.919.083/0001-89

**Data Validade:** 16/08/2020 **Prazo Entrega:** 30

**Banco:** 1 - BANCO DO BRASIL

**Cond. Pagto:** 21 - DEPOSITO 30 DIAS

**Transportadora:** 3 - PROPRIO

**Tipo de Frete:** CIF

**Nat. Operação:** 0 -

**Itens**

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Sem IPI	% IPI	Valor IPI	ST	% Desc.	Preço Total Com IPI
01	829072	Máscara Facial IBR	UN	4	850,00	3.400,00	0	00	00	0	3.400,00
02	829073	Filtro p/ máscara facial ABEC	UN	6	340,00	2.040,00	0	00	00	0	2.040,00
<b>Valor Total :</b>											5.440,00

**Valor Frete:**CIF

**Valor Total Documento** R\$5.440,00

**Peso Líquido:**0,0000

**Peso Bruto:**0,0000

**Observações**

Garantia 06 meses.  
validade do orçamento 60 dias. Impostos inclusos (Simples Nacional).  
Favor informar dados cadastrais completos para confirmação do pedido.  
Assistência técnica permanente.

**Vendedor**

DIEGO

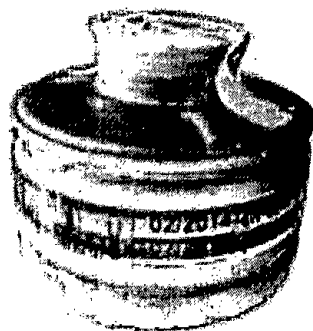
Email: [DMASO@IBRBRASIL.IND.BR](mailto:DMASO@IBRBRASIL.IND.BR) - Celular:11-99264-2068



Igor  
hoje às 10:10

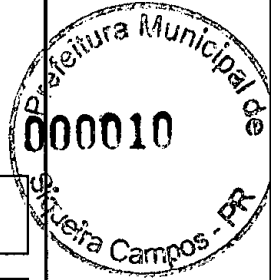








**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.586.113/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R ALBERTO MANZKE</b>	NÚMERO <b>84</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS2</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>89.032-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PASSO MANSO</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3330-2130</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **15:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)  
JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE  
BLUMENAU



Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/04/2016 SOB Nº: 42600215959 LA 30 AGENTE  
quando a sociedade foi constituída em: 13/04/2016 ANEXAR JO COMERCIO  
Matri.: 16/963033-1, DE: 13/04/2016  
JURIDICA



2º ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO

JUCESC 1949

13 ABR 2016

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81600000352853  
DBE analisado.  
Emitida em 12/04/2016 - V3

NOME: HASC DISTRIBUIDORA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO

PROCESSO  
90 MINUTOS

BLUMENAU  
12/04/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LARYSSA KROGER MARTINS

Assinatura: *Laryssa Kroger Martins*

Telefone de contato: (47)33302130

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

13/ABR./2016

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

**ESPADO DE**  
13 ABR 2016  
*Egiz Heigzen*  
Analista de Gestão Reg. Mercantil  
Matrícula 270.272-0  
Blumenau  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Certsign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/04/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 110447/2020-03 na consulta de processos.

JUCESC 1950

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LARYSSA KROGER MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 086.744.929-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 50545671, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial HASIC-DISTRIBUIDORA EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s): COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E USO DOMÉSTICO; DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E RESGATE E DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PEÇAS HIDRÁULICAS PARA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, SINALIZAÇÕES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS, DE PLACAS DE SEGURANÇA, DE TAPETES PERSONALIZADOS, DE GIROFLEX E SIRENÉS, DE COLETES, CAPACETES E ESCUDOS BALÍSTICOS.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

*Laryssa*

Req: 81600000352853

Página 1

. . . . .  
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**



JUCESC 1951

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a LARYSSA KROGER MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

*Laryssa*

Req: 81600000352853

Página 2

JUCESC 1952

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

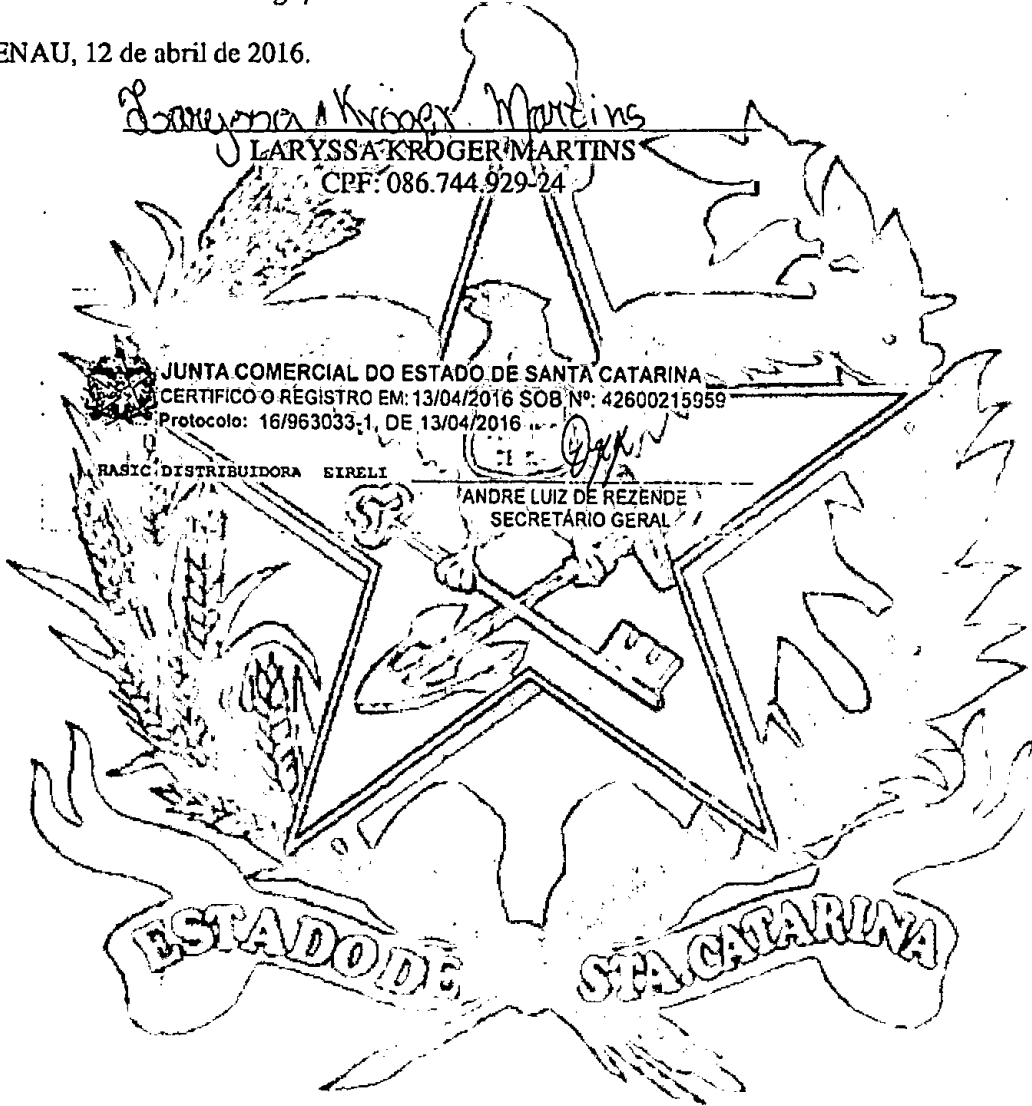


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de BLUMENAU para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BLUMENAU, 12 de abril de 2016.

*Laryssa Kroger Martins*  
LARYSSA KROGER MARTINS  
CPF: 086.744.929-24



Req: 81600000352853

Página 3

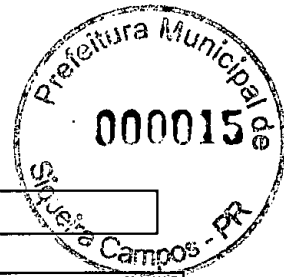


www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nome: **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME**

CPF/CNPJ: **24.586.113/0001-89**

CMC: **114468**

Endereço: **ALBERTO MANZKE 84, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-560**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: **75402505206**

Assinatura Digital: **6D1260D76F788513CA07A15053DFE715**

Data/Hora Emissão: **28/05/2020 13:43:04**

Data Validade: **24/11/2020**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **24.586.113/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140055995970
Data de emissão:	12/05/2020 17:16:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: **24.586.113/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:53 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **2C02.AD81.5D48.12DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Certidão nº: 14488472/2020

Expedição: 22/06/2020, às 15:34:22

Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.586.113/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.586.113/0001-89

**Razão Social:** HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

**Endereço:** ALBERTO MANZKE / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC / 89032-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2020 a 20/07/2020

**Certificação Número:** 2020062103402718864140

Informação obtida em 22/06/2020 15:50:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7471336**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 18/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, portador do CNPJ: 24.586.113/0001-89. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 19 de junho de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**0133367**





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 422459**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI -ME**

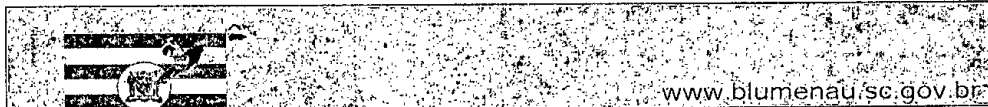
Raiz do CNPJ: 24.586.113

Certidão emitida às 10:49 de 19/06/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

# ALVARÁ - 2020

DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO



CONCEDIDO A				
<b>HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME</b>				
NATUREZA JURÍDICA			ÁREA UTILIZADA (m²)	
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			16,51	
PARA ESTABELECER NA				
RUA ALBERTO MANZKE, 84,PASSO MANSO, 89032-560				
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO				
CNAE: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EA				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS				
CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EA				
Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	24.586.113/0001-89	Simples Nacional	30/04/2021	13/04/2016
<b>OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.</b>			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
			18/03/2020	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8f938e86837B7A

### DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

### SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	QF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**Alvará**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: HASIC DISTRIBUIDORA <hasicdistribuidora@gmail.com>

29 de junho de 2020 15:06



Boa tarde Roberto

Estou precisando somente do seu alvará, o que tenho aqui está vencido, assim que conseguir me mandar já homologo o processo e te encaminho o contrato para assinatura.

Att,

Juliana

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

**Departamento de Licitação e Compras**

HASIC DISTRIBUIDORA <hasicdistribuidora@gmail.com>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

29 de junho de 2020 15:12

Boa tarde,

Segue anexo.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**ROBERTO LUIZ****HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

Rua: Alberto Manske, 84, Fundos 2  
Cep.89.032-560 - Blumenau - SC      Cel. 47-99105-7070  
CGC/CNPJ. 24.586.113/0001-89      I.E:257.937.986  
E-mail: hasicdistribuidora@gmail.com

**ALVARA LOCALIZACAO 2020.pdf**  
129K



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 22 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de EPI's para uso dos Bombeiros Comunitários do Município de Siqueira Campos.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 23/06/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para aquisição de equipamentos de proteção individual que serão para uso dos Bombeiros Comunitários do Município de Siqueira Campos.

Informamos que a aquisição será pelo menor preço conforme as cotações realizadas, sendo a empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.586.113/0001-89. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais).

Atenciosamente,

**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 24 de junho de 2020

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de matérias e equipamentos de proteção individual para uso dos bombeiros comunitários.

O valor máximo do processo é de R\$ 4.031,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.28.00.00	Material de proteção e segurança		
4.4.90.52.24.00.00	Equipamento de proteção, segurança e socorro		
(483) 21.003.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Depto. Obras, Segurança e Trabalho
(490) 21.003.06.182.0007.2.952.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Depto. Obras, Segurança e Trabalho
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1003	Depto. Obras, Segurança e Trabalho
(503) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Depto. Obras, Segurança e Trabalho

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

**De:** Setor de Licitação.

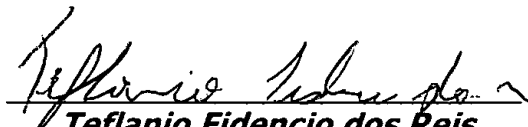
**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 24/06/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 132/2020

ORIGEM: DEFESA CIVIL,,

PARA: CPL.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a aquisição de equipamento de proteção individual que serão de uso dos bombeiros comunitários de Siqueira Campos.

A Secretaria Municipal de Obras informa que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será fornecido pela empresa Hasic Distribuidora Eireli a qual apresentou o orçamento de menor sob o valor de R\$ 4.031.00. Foram juntados os atos constitutivos, alterações e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)**

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 25 de junho de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

*De:* Departamento de Licitação.

*Para:* Órgão de Controle Interno

*Data:* 25/06/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
Teflânio Fidêncio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE SERÃO PARA USO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.**

### PARECER

#### I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual que serão para uso dos Bombeiros Comunitários do Município de Siqueira Campos.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

#### III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Dispensa de Licitação..

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado local. (fls.03-08)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 21)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 23)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação contrato da dispensa de licitação (fls. 25/26)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência, a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa do Colega por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 25 de Junho de 2020:

  
Flávio Miguel da Silva  
Controlador Interno



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 14/2020-DL

Processo Administrativo: 000033 49/2020  
Processo de Licitação: 43/2020  
Data do Processo: 29/06/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 43/2020  
b) Licitação Nr.: 14/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 29/06/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE SERÃO PARA USO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

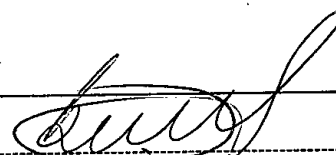
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

- 011411 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	<u>2</u>	0,0000	<u>4.031,00</u>
	2		4.031,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (483), 2.952.4.4.90.52.00.00.00.00 (490), 2.139.3.3.90.30.00.00.00.00 (605)

  
FABIANO LOPES BUENO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade PREGÃO Nº. 16/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 07.530.236/0001-89, BR 153 KM 111 Ibaté-PR, CEP 84900-000	109.619,30	Cento e Nove Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos	001, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 018, 019
IRIÁOS FLACH LTDA, CNPJ 08.774.832/0001-77, RUA ABC 303 Boa Vista do Burici-RS, CEP 98918-000	30.480,00	Trinta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais	004, 006, 013
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ 36.097.231/0001-02, RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 Xanxerê-SC, CEP 89820-000	1.690,00	Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais	012
PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ 33.054.804/0002-03, RUA PARAÍSO Nº34 Apucarana-PR, CEP 85804-250	5.840,00	Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais	015, 016
DO SUL PNEUS JOHNILLE EIRELI, CNPJ 26.723.181/0001-76, RUA JOSÉ GALL, Nº 1115 Itajaí-SC, CEP 88307-102	75.140,00	Setenta e Oito Mil e Cem Reais	017

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 225.929,30 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 29 de junho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 14/2020 e o Extrato de Contrato nº 119/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Hasic Distribuidora Eireli

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão para uso do Bombeiro Comunitário do Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais).

Siqueira Campos, 29 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 60/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 085/2019 de 11 de novembro de 2019, combinada com o § 1º, inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

03SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0017.1.007PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4490510000	890   441	OBRAS E INSTALAÇÕES
		80.000,00
		80.000,00
02SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2.003ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
3390470000	3   371	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		20.000,00
		20.000,00
00SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
007DESPORTO E LAZER		
27.812.0014.2.036MANUTENÇÃO DO ESPORTE		
4490510000	783   2261	OBRAS E INSTALAÇÕES
		45.000,00
		45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>145.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**II. EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**

17189911990100000000	001	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM -	20.000,00
211801510000000000	000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	80.000,00
242810910000000000	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>145.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>145.000,00</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**Nota de Erro:**

Decreto nº 68/2020 de 24/06/2020, publicada na edição nº 723 do dia 24/06/2020, página 02. Neste Diário Oficial.

Onde Lê-se O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 692/2020 de 28 de janeiro de 2020, combinada com o § 1º, inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Leio-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 699/2020 de 24 de junho de 2020, combinada com o § 1º, inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conselheiro Mairinck - Pr, 26 de junho de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 35/2020**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 643/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de Insuficiência na proporção de 20% do salário mínimo nacional, para o seguinte cargo e seu atual ocupante, conforme abaixo descrito.

CARGO	MATRÍCULA	OCUPANTE DO CARGO
Eletricista de Auto	3451	Angelo Fernando da Frença

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade/Credenciamento nº 010/2020, cujo objeto é: O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços médicos: Médico Clínico geral, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR - conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor
118/2020	Hipermed - Serviços médicos e Hospitalares Ltda.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

**MEGALIMP**  
Soluções em Limpeza

Excelência em Qualidade

Dispensais

Produtor para Empresas Industriais

Produtos para Limpeza Doméstica

Equipamentos e Acessórios para Limpeza

Fone: 43 3571.4480

Marechal Deodoro da Fonseca, 1847 - Cere e Cui 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná